

LEI Nº 384/2015

BARRO/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: altera dispositivo da Lei Municipal nº 323/2013, que Cria Conselho Municipal de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO,
ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos VI e X do artigo 4º passarão a ter a seguinte redação:

“VI – Representantes do Segmento Trabalhadores de Saúde (Nível Superior, Nível Médio e Agentes Comunitários de Saúde).”

“X – Representante das Associações Comunitárias Organizadas.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze.


FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL